



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

PROJETO DE LEI N° DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL N° 1015, DE 12 DE
MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao quadro dos servidores do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNS Enfermagem.

Art. 2º Em função do disposto no artigo anterior, o Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008 passa a vigorar com o acréscimo e alteração nele inseridos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 15 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jenay", is positioned above the typed name.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

| Grupo Ocupacional | Cargo | Área de Atuação, Especialização e/ou Formação | Quantidade | Classe | Nível de Salário | Carga Horária |
|-------------------|--------------------------------|---|------------|---------|------------------|---------------|
| Nível Superior | Profissional de Nível Superior | Enfermagem | 15 | I II | XIV XV | 24h |

PD